

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 15 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
	10 - Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	0206 – Prevenção em Saúde	
	2.119 – Manutenção Programas Saúde da Família	
2261	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte 4500	100.000,00
	TOTAL R\$	100.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação na Fonte de recurso 4500 (Custeio atenção básica), conforme Portaria nº 1.467/2021 do Ministério da saúde, referente aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso de Atenção Primária a Saúde, no valor de 100.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 083/2021

PROJETO DE LEI Nº 083/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido ao recebimento da emenda parlamentar de proposta 36000386337202100/ RELATOR/ R\$ 100.000,00, incremento PAB na Secretaria de Saúde.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal